



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

LEI Nº 737, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a revisar os vencimentos básicos dos cargos integrantes das carreiras dos servidores técnico-administrativos e dos servidores do magistério público da educação básica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal e por força da legislação **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revisar, em **10% (dez por cento)**, os vencimentos básicos dos cargos integrantes das carreiras dos servidores técnico-administrativos e dos servidores do magistério público da educação básica de que tratam, respectivamente, a Lei Municipal nº 540, de 25 de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 541, de 5 de setembro de 2011.

Parágrafo único. Estão excluídos da regra do *caput*:

I - os servidores que tiveram seus vencimentos básicos majorados por força da elevação do salário mínimo para R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal c/c art. 40, § 3º, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, c/c art. 1º, *caput*, do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023;

II - os servidores pertencentes às carreiras dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, observado o disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revisar o piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, que é fixado no valor de **R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)**, conforme art. 198, §§ 5º e 9º, da Constituição Federal c/c art. 9º-A, *caput*, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 3º A efetivação do piso salarial profissional referido no art. 2º está condicionada ao recebimento dos recursos da assistência financeira complementar prestada pela



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

União, de acordo com o art. 198, §§ 5º, 7º, 8º e 11, da Constituição Federal c/c art. 9º-C da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 4º A revisão prevista nos arts. 1º e 2º desta Lei alcança os servidores inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) em extinção, nos moldes do art. 39 da Lei Municipal nº 540, de 25 de julho de 2011.

Art. 5º Os Anexos IIA e IIB da Lei Municipal nº 540, de 25 de julho de 2011, e o Anexo III da Lei Municipal nº 541, de 5 de setembro de 2011, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

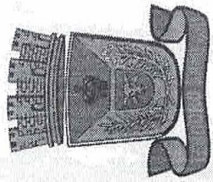
Art. 6º - Suprimido.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024

Teodoro Sampaio-BA, 27 de maio de 2024.

EDNIVALDO MOTA

Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

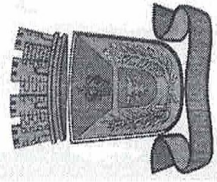
ANEXO I

(Anexo IIA da Lei Municipal nº 737, de 27 de maio de 2024)

TABELA SALARIAL (EM R\$) - QUADRO EFETIVO E REFERÊNCIAS

TABELA I - GRUPO 1

CARGOS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.589,22	1.636,89	1.686,00	1.736,58	1.788,68	1.842,34
ELETRICISTA	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.589,22	1.636,89	1.686,00	1.736,58	1.788,68	1.842,34
MOTORISTA	1.481,24	1.525,67	1.571,44	1.618,59	1.667,14	1.717,16	1.768,67	1.821,73	1.876,39	1.932,68
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1.934,83	1.992,88	2.052,67	2.114,25	2.177,67	2.243,00	2.310,29	2.379,60	2.450,99	2.524,52
VIGILANTE	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.589,22	1.636,89	1.686,00	1.736,58	1.788,68	1.842,34

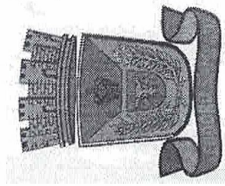


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TABELA II - GRUPO 2

CARGOS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.824,00	2.908,72	2.995,98	3.085,86	3.178,44	3.273,79	3.372,00	3.473,16	3.577,36	3.684,68
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2.824,00	2.908,72	2.995,98	3.085,86	3.178,44	3.273,79	3.372,00	3.473,16	3.577,36	3.684,68
AGENTE DE TRIBUTOS	1.679,29	1.729,67	1.781,56	1.835,01	1.890,06	1.946,76	2.005,16	2.065,32	2.127,28	2.191,10
AGENTE SANITÁRIO	1.679,29	1.729,67	1.781,56	1.835,01	1.890,06	1.946,76	2.005,16	2.065,32	2.127,28	2.191,10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.679,29	1.729,67	1.781,56	1.835,01	1.890,06	1.946,76	2.005,16	2.065,32	2.127,28	2.191,10
AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.589,22	1.636,89	1.686,00	1.736,58	1.788,68	1.842,34

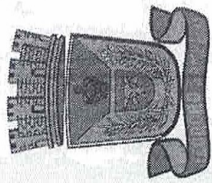


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TABELA III - GRUPO 3

CARGOS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1.701,24	1.752,27	1.804,84	1.858,99	1.914,76	1.972,20	2.031,36	2.092,31	2.155,07	2.219,73
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.701,24	1.752,27	1.804,84	1.858,99	1.914,76	1.972,20	2.031,36	2.092,31	2.155,07	2.219,73
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1.701,24	1.752,27	1.804,84	1.858,99	1.914,76	1.972,20	2.031,36	2.092,31	2.155,07	2.219,73
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	1.701,24	1.752,27	1.804,84	1.858,99	1.914,76	1.972,20	2.031,36	2.092,31	2.155,07	2.219,73
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1.701,24	1.752,27	1.804,84	1.858,99	1.914,76	1.972,20	2.031,36	2.092,31	2.155,07	2.219,73
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.701,24	1.752,27	1.804,84	1.858,99	1.914,76	1.972,20	2.031,36	2.092,31	2.155,07	2.219,73
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.701,24	1.752,27	1.804,84	1.858,99	1.914,76	1.972,20	2.031,36	2.092,31	2.155,07	2.219,73

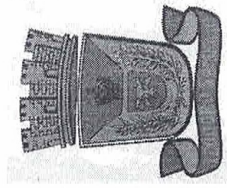


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TABELA IV - GRUPO 4

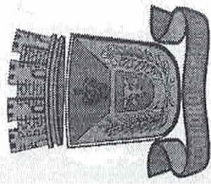
CARGOS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
ADVOGADO	3.887,72	4.004,35	4.124,48	4.248,21	4.375,66	4.506,93	4.642,14	4.781,40	4.924,84	5.072,59
ASSISTENTE SOCIAL	3.180,86	3.276,28	3.374,57	3.475,81	3.580,08	3.687,49	3.798,11	3.912,06	4.029,42	4.150,30
BIOMÉDICO	3.357,59	3.458,32	3.562,07	3.668,93	3.779,00	3.892,37	4.009,14	4.129,41	4.253,29	4.380,89
CONTADOR	3.292,20	3.390,97	3.492,70	3.597,48	3.705,40	3.816,56	3.931,06	4.048,99	4.170,46	4.295,58
EDUCADOR FÍSICO	3.180,86	3.276,28	3.374,57	3.475,81	3.580,08	3.687,49	3.798,11	3.912,06	4.029,42	4.150,30
ENFERMEIRO	3.887,72	4.004,35	4.124,48	4.248,21	4.375,66	4.506,93	4.642,14	4.781,40	4.924,84	5.072,59
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	3.887,72	4.004,35	4.124,48	4.248,21	4.375,66	4.506,93	4.642,14	4.781,40	4.924,84	5.072,59
ENGENHEIRO CIVIL	3.887,72	4.004,35	4.124,48	4.248,21	4.375,66	4.506,93	4.642,14	4.781,40	4.924,84	5.072,59
FARMACÊUTICO	3.498,95	3.603,92	3.712,04	3.823,40	3.938,10	4.056,25	4.177,93	4.303,27	4.432,37	4.565,34
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	3.711,01	3.822,34	3.937,01	4.055,12	4.176,78	4.302,08	4.431,14	4.564,08	4.701,00	4.842,03
FISIOTERAPEUTA	3.180,86	3.276,28	3.374,57	3.475,81	3.580,08	3.687,49	3.798,11	3.912,06	4.029,42	4.150,30
FONOAUDIÓLOGO	3.180,86	3.276,28	3.374,57	3.475,81	3.580,08	3.687,49	3.798,11	3.912,06	4.029,42	4.150,30
MÉDICO CARDIOLOGISTA	14.137,30	14.561,42	14.998,27	15.448,21	15.911,66	16.389,01	16.880,68	17.387,10	17.908,71	18.445,98
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	14.137,30	14.561,42	14.998,27	15.448,21	15.911,66	16.389,01	16.880,68	17.387,10	17.908,71	18.445,98
MÉDICO GENERALISTA	11.486,46	11.831,05	12.185,99	12.551,57	12.928,11	13.315,96	13.715,43	14.126,90	14.550,70	14.987,23



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MÉDICO GINECOLOGISTA	14.137,30	14.561,42	14.998,27	15.448,21	15.911,66	16.389,01	16.880,68	17.387,10	17.908,71	18.445,98
MÉDICO PSQUIATRA	14.137,30	14.561,42	14.998,27	15.448,21	15.911,66	16.389,01	16.880,68	17.387,10	17.908,71	18.445,98
MÉDICO UROLOGISTA	14.137,30	14.561,42	14.998,27	15.448,21	15.911,66	16.389,01	16.880,68	17.387,10	17.908,71	18.445,98
MÉDICO VETERINÁRIO	3.887,72	4.004,35	4.124,48	4.248,21	4.375,66	4.506,93	4.642,14	4.781,40	4.924,84	5.072,59
NUTRICIONISTA	3.180,86	3.276,28	3.374,57	3.475,81	3.580,08	3.687,49	3.798,11	3.912,06	4.029,42	4.150,30
ODONTÓLOGO	3.887,72	4.004,35	4.124,48	4.248,21	4.375,66	4.506,93	4.642,14	4.781,40	4.924,84	5.072,59
PSICÓLOGO	3.180,86	3.276,28	3.374,57	3.475,81	3.580,08	3.687,49	3.798,11	3.912,06	4.029,42	4.150,30



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

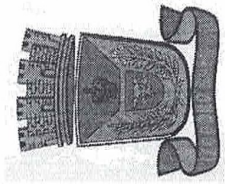
ANEXO II

(Anexo IIB da Lei Municipal nº 737, de 27 de maio de 2024)

TABELA SALARIAL (EM R\$) - QUADRO SUPLEMENTAR (CARGOS EM EXTINÇÃO)

TABELA ÚNICA

CARGOS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
CARPINTEIRO	1.419,78	1.462,37	1.506,24	1.551,43	1.597,98	1.645,91	1.695,29	1.746,15	1.798,54	1.852,49
PEDREIRO	1.419,78	1.462,37	1.506,24	1.551,43	1.597,98	1.645,91	1.695,29	1.746,15	1.798,54	1.852,49



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANEXO III

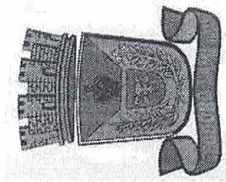
(Anexo III da Lei Municipal nº 737, de 27 de maio de 2024)

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS - PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

20 HORAS

PADRÕES DE VENCIMENTOS										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Especial	2.115,32	2.178,78	2.244,15	2.311,47	2.380,81	2.452,24	2.525,81	2.601,58	2.679,63	2.760,02
I	2.538,39	2.614,54	2.692,97	2.773,76	2.856,98	2.942,69	3.030,97	3.121,90	3.215,55	3.312,02
II	2.644,15	2.723,48	2.805,18	2.889,34	2.976,02	3.065,30	3.157,26	3.251,97	3.349,53	3.450,02
III	2.749,92	2.832,42	2.917,39	3.004,91	3.095,06	3.187,91	3.283,55	3.382,05	3.483,51	3.588,02
IV	2.961,45	3.050,29	3.141,80	3.236,06	3.333,14	3.433,13	3.536,13	3.642,21	3.751,48	3.864,02



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

40 HORAS

PADRÕES DE VENCIMENTOS										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Especial	4.230,64	4.357,56	4.488,29	4.622,93	4.761,62	4.904,47	5.051,61	5.203,15	5.359,25	5.520,03
I	5.076,77	5.229,07	5.385,94	5.547,52	5.713,95	5.885,37	6.061,93	6.243,78	6.431,10	6.624,03
II	5.288,30	5.446,95	5.610,36	5.778,67	5.952,03	6.130,59	6.314,51	6.503,94	6.699,06	6.900,03
III	5.499,83	5.664,83	5.834,77	6.009,81	6.190,11	6.375,81	6.567,09	6.764,10	6.967,02	7.176,03
IV	5.922,90	6.100,58	6.283,60	6.472,11	6.666,27	6.866,26	7.072,25	7.284,41	7.502,95	7.728,04

8